



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.449, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dá nome ao Conjunto Residencial conhecido por Jardim dos Quilombos, bem como especifica sua localização, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 34, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Conjunto Residencial Jardim dos Quilombos o conjunto habitacional localizado à margem direita da BR-104, sentido União dos Palmares-Maceió, avizinhado pelo Conjunto Residencial Nova Esperança, na parte posterior do Posto de Gasolina Serra da Lage e margeando as terras de José Ricardo (espólio da Fazenda Serra da Lage), conforme projeto arquitetônico em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES, em União dos Palmares, 15 de março de 2022,
191º da Emancipação Política e 133º da República.

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
Prefeito

